



RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Dispõe sobre as Alterações /Complementações na declaração do Registro de Inscrição no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2025, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as alterações /complementações na Declaração do Registro de Inscrições das OSC (Organizações da Sociedade Civil) no Conselho Municipal de Assistência Social sendo o Lar São Vicente de Paulo e Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Pedro da União.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de Agosto de 2025.

Liliane Aparecida de Paulo Custódio
Liliane Aparecida de Paulo Custódio
Presidente do CMAS